



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Lei nº 1.570, de 12 de abril de 1.988

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pinheiro, nesta cidade"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA TAPAJÓS**, a atual rua que inicia no final da Rua Oliveira e termina nos fundos da propriedade da Fábrica de Camisas Caravelli, no Bairro Pinheiro, nesta cidade;

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de abril de 1.988

FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE